



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Referência: Projeto de Lei do Executivo 053/26.

Autoria: Rodolfo Tadeu da Silva – Prefeito

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.366,51 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de imóvel destinado ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais especiais.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a medida visa adequar o orçamento municipal para possibilitar investimento na estrutura da





Atenção Primária à Saúde, garantindo melhores condições para a execução das ações e serviços ofertados à população.

Observa-se ainda que o projeto indica as fontes de recursos para cobertura do crédito e prevê as adequações necessárias aos instrumentos de planejamento municipal, mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, não se verificam impedimentos de ordem legal, técnica ou orçamentária para sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a legalidade da matéria e o relevante interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento da rede municipal de saúde, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 053/2026.

É o parecer

Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.

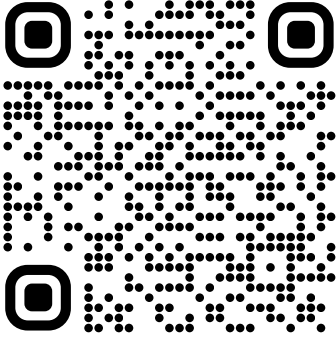
TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI

VEREADOR RELATOR

VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS.



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/68cc5637f993e9b78e0f9c678b3b493caab33aa29f940>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

adb857cc921325deccdad731b52
 7f76dd3d93762c6315d52b60db4
 6f353c7aeb Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


Tiago Luiz Santos Rossi
 073.650.306-40
 Signatário

Trilha de auditoria

- 21/06/2026 15:59 **Tiago Luiz Santos Rossi** (tiagosalgado@sabara.mg.leg.br, CPF 073.650.306-40) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: adb857cc921325deccdad731b527f76dd3d93762c6315d52b60db46f353c7aeb
- 21/06/2026 15:59 **Tiago Luiz Santos Rossi** (tiagosalgado@sabara.mg.leg.br, CPF 073.650.306-40) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.16.150.194 Porta: 57403
- 21/06/2026 15:59 **Tiago Luiz Santos Rossi** (tiagosalgado@sabara.mg.leg.br, CPF 073.650.306-40) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.150.194	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 57403	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067